

RESOLUÇÃO UEB – RJ 001/2014

Altera os artigos 8º e 9º da resolução 06/2013 da forma que menciona:

A diretoria Regional no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

Ficam alterados os artigos 8º e 9º da resolução 006/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os dirigentes institucionais que tenham sido aprovados no curso básico de dirigentes até 30/09/2013 estão dispensados da participação no curso técnico de dirigentes institucionais, se homologarem o nível básico até 31/01/2014.

Art. 9º O dirigente institucional que não tiver seu nível básico homologado até 31/01/2014 deverá, obrigatoriamente, participar do curso técnico de dirigentes institucionais para a homologação.



Carlos Frederico dos Santos
Diretor Presidente